



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 734/99 - DE, 10 DE JUNHO DE 1.999.

“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE 1000 M2 DE ÁREA DENOMINADA BOSQUE, PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SEDE DA AEMA.”

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o DIREITO DE USO À AEMA – Associação Ecológica e Meio Ambientalista de Jaciara, uma área de 1.000 m2 (hum mil metros quadrados), às margens do local denominado 'Bosque', ou proximidades, para construção de um Centro de Educação Ambiental e Sede da AEMA.

Parágrafo Único – A área a que se refere o caput do artigo anterior deverá encontra-se totalmente degradada e sem a presença de espécies vegetais nativas.

Artigo 2º - Fica a AEMA responsabilizada a recuperar a referida área e construir a edificação do Centro de Educação Ambiental de modo a não provocar impacto no Meio Ambiente.

Artigo 3º - Acontecendo a extinção ou dissolução da AEMA, a referida área e suas benfeitorias retornam à municipalidade.

Artigo 4º - A AEMA terá o prazo de 180 (cento e oitenta), dias a partir da sanção e demarcação da referida área para iniciar a construção do Centro de Educação Ambiental e dois anos para concluir a referida obra.

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar convênio de parceria para construir e usufruir do referido Centro de Educação Ambiental.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM, 10 DE JUNHO DE 1.999.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente,
com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração.